

# RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 04/2016

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para apresentar ao Conselho Pleno proposta de medidas para coibir violência contra a mulher, no âmbito da UESC, pela Comissão Especial constituída pela Resolução CONSEPE nº 114, de 26 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2016.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 1º de fevereiro de 2016.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
**PRESIDENTE**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)